PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 12, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia empregada ocupante de emprego efetivo para o exercício de função gratificada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0082.6.3/2018, que aprecia e decide sobre a alteração do organograma e criação de funções gratificadas no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2020, a qual "*Regulamenta o controle da jornada de trabalho e da frequência dos empregados ocupantes de empregos de livre provimento e exoneração no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais - CAU/MG.*";

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0113.7.5 /2021, que "*Aprecia e decide sobre a criação de Função Gratificada de Coordenador(a) de Atendimento, alteração do salário do Cargo Comissionado de Secretaria do Plenário e Colegiado e a extinção da função gratificada de Gestor de Atendimento*";

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0147.7.6/2024, que "*Aprecia e decide sobre a Equiparação salarial da função gratificada de Gestão de Recursos Humanos à função gratificada de Gestão de Atendimento e alteração na ocupação desses cargos*";

Considerando a Portaria Ordinatória nº 11/2024, que exonera empregada ocupante de cargo efetivo da função gratificada de livre nomeação e exoneração de Coordenador(a) de Atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir de 1º de março de 2024, para a função gratificada de livre nomeação e exoneração de **Coordenador(a) de Atendimento**, a empregada efetiva **Marcela Bernardes Magalhães.**

Parágrafo Único. A data de 1º de março de 2024 deverá ser considerada como o primeiro dia de trabalho na função gratificada a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A nomeada fará jus ao recebimento da remuneração atualizada à respectiva jornada, bem como exercerá as atividades previstas para a função gratificada de livre nomeação e exoneração, nos termos da Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0082.6.3/2018 e alterações posteriores, em especial as Deliberações Plenárias do CAU/MG DPOMG Nº 0113.7.5 /2021 e DPOMG Nº 0147.7.6/2024.

Parágrafo Único. A nomeada exercerá suas funções em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI
Data: 29/02/2024 16:51:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

orizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG